



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Vereador Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima)

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão do tema educação moral e cívica como conteúdo transversal no currículo das redes pública e privada de ensino no Município de Paudalho/PE e dá outras providências.

O vereador **Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97, alínea “d”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação dos demais Vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação nos termos do artigo 187, § 3º, alínea “d”, inciso 3 - RI:

Art. 1º Fica incluído o tema Educação Moral e Cívica como conteúdo transversal no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades de ensino das Redes Pública e Privada no Município de Paudalho.

Art. 2º O tema de que trata o artigo 1º deverá abordar princípios de moralidade e civildade.

Parágrafo único. Os conteúdos acerca do tema proposto nesta Lei deverão ser elaborados pelo setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A carga horária destinada ao cumprimento dos conteúdos a que se refere, o artigo 2º será estipulada de acordo com o calendário letivo anual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá proporcionar cursos de qualificação e formação específica para os professores, bem como incluir em seus processos seletivos a necessidade de profissionais qualificados no referido tema, como forma de assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º O tema a que se refere esta Lei deverá ser incluído no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades de ensino das Redes Pública e Privada após a ratificação emanada pelo Conselho Municipal de Educação deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho/PE, 29 de janeiro de 2019.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paudalho.

Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem o propósito de incluir o tema **Educação Moral e Cívica** na grade curricular das escolas das Redes Pública e Privada de Educação Infantil e Ensino Fundamental da nossa cidade.

É importante registrar que essa disciplina se tornou obrigatória no currículo escolar brasileiro a partir de 1969, com o propósito de reforçar o nacionalismo e o civismo junto aos alunos, bem como de proporcionar o conhecimento de leis e questões políticas que resultem em melhores condições nas decisões da sociedade. A matéria foi extinta por meio de uma lei federal.

Ressalte-se que a Matéria já é lei no Distrito Federal (Lei Nº 6.122/2018), de iniciativa parlamentar. Ademais, a Proposta não possui qualquer conotação ideológica, nem ligação com o Regime Militar que outrora vivenciamos.

A Proposição não ocasiona aumento de despesa pública, visto que o referido tema poderá ser ministrado pelo quadro de pessoal da própria Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, em razão da importância desse assunto, principalmente para aperfeiçoar o caráter, o exercício da cidadania e das práticas cívicas em prol da construção de uma sociedade mais justa e solidária, apresentamos esta Matéria, ao mesmo tempo em que pedimos o apoio dos Parlamentares deste Poder na sua tramitação.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paudalho, 29 de janeiro de 2019.

Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima
Vereador